



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PLANO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE ESTANDES - 2024

FINALIDADE: ATENDIMENTO AO PLANO DIRETOR PARA PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO
PROFISSIONAL

CREA-PR - 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

SUMÁRIO

1. PLANO.....	3
1.1. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESTANDES:	3
1.1.1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS INVESTIMENTOS EM LOCAÇÃO DE ESTANDES E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE RECEPCIONISTAS (VIA CONTRATO VIGENTE DO CONSELHO):	4
2. PROJETO ANUAL DE LOCAÇÃO DE ESTANDES DO CREA-PR PARA 2024	5
2.1. NOME DO PROJETO.....	5
2.2. SITUAÇÃO ATUAL / JUSTIFICATIVA.....	5
2.3. OBJETIVO / FINALIDADE.....	5
2.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
2.5. BREVE DESCRIÇÃO	7
2.6. DA CONTRATAÇÃO POR MOTIVAÇÃO DO CREA-PR	8
2.7. DA CONTRATAÇÃO QUANDO DA OPORTUNIDADE APRESENTADA PELO COMERCIALIZADOR DOS ESPAÇOS.....	8
2.8. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.....	9
2.9. DA PREPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ESTANDES.....	9
3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA 2024.....	10
4. RESPONSABILIDADES.....	13
5. FLUXOGRAMA RESUMIDO	14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

1. PLANO

1.1. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESTANDES:

Período previsto: janeiro a dezembro de 2024

Público alvo estimado: 10 mil participantes

Local: Abrangência em todo o estado do Paraná

Orçamento pré-aprovado no valor global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Programa: Gestão e Sub Programa Comunicação e Eventos

Responsável: Departamento de Relações Institucionais - DRI

Objetivo:

Divulgar o modelo de participação do Crea-PR em eventos, por meio da locação de estandes, considerando o tamanho, duração e a importância dos eventos para as áreas das engenharias, agronomia e geociências, visando atingir e permear a importância do papel fiscalizatório do Conselho aos profissionais, acadêmicos e empresários afetos ao Sistema Confea/Crea, bem como à sociedade em geral.

Objetivos específicos:

- a. Promover e divulgar a valorização profissional, defesa das profissões e dos interesses sociais e humanos;
- b. Expor aos profissionais e ao público o trabalho desenvolvido pelo Crea-PR, entre outras dúvidas da sociedade;
- c. Disponibilizar um local para reunião e ponto de encontro dos profissionais para troca de experiências técnicas;
- d. Realizar a aproximação e integração entre os profissionais do Conselho de Classe com a sociedade e acadêmicos;
- e. Fortalecer a divulgação dos normativos acerca do exercício profissional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- f. Disponibilizar novo canal de comunicação com os públicos de interesse do Crea-PR;
- g. Promover o reforço do papel fiscalizatório do Crea-PR junto aos profissionais, estudantes, empresários e demais públicos;
- h. Aproximar o Conselho fiscalizatório dos estudantes afetos às áreas das engenharias, agronomia e geociências, a fim de fortalecer o papel do Crea-PR junto aos futuros profissionais;
- i. Estar próximo da difusão de tecnologias voltadas ao aumento de produtividade e da melhoria da qualidade de segurança e sustentabilidade de pequenos, médios e grandes empreendimentos das áreas afetas às engenharias, agronomia e geociências.

Justificativa:

O Crea-PR participa nos eventos de interesse das áreas das engenharias, agronomia e geociências com a locação de espaço (estandes), sendo que o procedimento da concessão é regulamentado através de padrão de procedimento operacional.

Tal procedimento estabelece a necessidade de existir uma política única dos estandes do Conselho em eventos, visto a finalidade do Crea-PR em promover e fortalecer seu papel fiscalizador junto à sociedade e aos profissionais.

Este programa limita-se, porém, apenas a aquisição do espaço e a montagem básica do estande, sem aquisição de mobiliário, equipamentos, paisagismo, etc.

Esta política aplica-se somente para eventos técnico-científicos: conferências, congressos, fóruns, mesas-redondas, painéis, seminários, simpósios e demais eventos técnicos similares superior a uma carga de horária de 4 horas de programação técnica de assuntos relacionados as profissões afetas ao Sistema Confea/Crea.

1.1.1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS INVESTIMENTOS EM LOCAÇÃO DE ESTANDES E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE RECEPCIONISTAS (VIA CONTRATO VIGENTE DO CONSELHO):

- | | | |
|----|--|----------------|
| a) | Locação de estandes em eventos externos | R\$ 400.000,00 |
| b) | Contratação de recepcionistas (contrato vigente) | R\$ 10.000,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

2. PROJETO ANUAL DE LOCAÇÃO DE ESTANDES DO CREA-PR PARA 2024

2.1. NOME DO PROJETO

Participação do Crea-PR em eventos através da locação de estandes para o exercício 2024.

2.2. SITUAÇÃO ATUAL / JUSTIFICATIVA

O Crea-PR participa nos eventos de interesse das áreas das engenharias, agronomia e geociências com a locação de espaço (estandes), sendo que o procedimento da concessão é regulamentado através de padrão de procedimento operacional. Tal procedimento estabelece a necessidade de existir uma política única dos estandes do Conselho em eventos, visto a finalidade do Crea-PR em promover e fortalecer seu papel fiscalizador junto à sociedade e aos profissionais.

Este projeto limita-se, porém, apenas a **locação do espaço com montagem básica do estande**, sem aquisição de mobiliário, equipamentos, paisagismo, etc.

Esta política aplica-se somente para eventos técnico-científicos: conferências, congressos, fóruns, mesas-redondas, painéis, seminários, simpósios e demais eventos técnicos similares superior a uma carga de horária de 4 horas de programação técnica de assuntos relacionados as profissões afetas ao Sistema Confea/Crea.

2.3. OBJETIVO / FINALIDADE

Divulgar o modelo de participação do Crea-PR em eventos, por meio da locação de estandes, considerando o tamanho, duração e a importância dos eventos para as áreas das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

engenharias, agronomia e geociências, visando atingir e permear a importância do papel fiscalizatório do Conselho aos profissionais, acadêmicos e empresários afetos ao Sistema Confea/Crea, bem como à sociedade em geral.

2.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Promover e divulgar a valorização profissional, defesa das profissões e dos interesses sociais e humanos;
- b. Expor aos profissionais e ao público o trabalho desenvolvido pelo Crea-PR, entre outras dúvidas da sociedade;
- c. Disponibilizar um local para reunião e ponto de encontro dos profissionais para troca de experiências técnicas;
- d. Realizar a aproximação e integração entre os profissionais do Conselho de Classe com a sociedade e acadêmicos;
- e. Fortalecer a divulgação dos normativos acerca do exercício profissional;
- f. Disponibilizar novo canal de comunicação com os públicos de interesse do Crea-PR;
- g. Promover o reforço do papel fiscalizatório do Crea-PR junto aos profissionais, estudantes, empresários e demais públicos;
- h. Aproximar o Conselho fiscalizatório dos estudantes afetos às áreas das engenharias, agronomia e geociências, a fim de fortalecer o papel do Crea-PR junto aos futuros profissionais;
- i. Estar próximo da difusão de tecnologias voltadas ao aumento de produtividade e da melhoria da qualidade de segurança e sustentabilidade de pequenos, médios e grandes empreendimentos das áreas afetas às engenharias, agronomia e geociências.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

2.5. BREVE DESCRIÇÃO

Propõe-se, para apreciação da Diretoria do Crea-PR, o plano anual de objetivos a serem alcançados pelo Conselho no próximo exercício, mediante estudo dos eventos já apoiados afetos às áreas das engenharias, agronomia e geociências e que apresentaram o retorno institucional proposto.

Dessa forma, encaminha-se esta política, a fim de obter a aprovação da Diretoria do Crea-PR sobre a política de divulgação, através de estandes, em 2024.

Observa-se que as locações deverão ser efetivadas de acordo com parâmetros estabelecidos nas Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/2021, com a autuação de processos administrativos para cada locação de estande, devendo constar:

- a. Objetivo da autoridade administrativa;
- b. Comprovação da inviabilidade de competição;
- c. Justificativa do preço;
- d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal;
- e. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f. Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- g. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- h. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- j. Contrato Social e demais alterações contratuais posteriores registradas no órgão competente;
- k. Documentos pessoais do representante legal CPF e RG).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Todos os processos deverão prever a necessidade de contratação entre o Conselho e a concedente/comercializador exclusivo do espaço, devendo individualmente tais processos ser submetidos à análise de mérito da Diretoria do Crea-PR, após apreciação de área técnica, operacional, comunicação e jurídica.

Cada processo poderá ter início pela demanda direta do Conselho ou por motivação do comercializador do espaço, sendo que nas solicitações serão necessárias a anexação de plano de trabalho da área interna do Crea-PR ou do respectivo comercializador, e de justificativa que exponha a devida oportunidade, interesse e finalidade do órgão em participar do evento, mediante caracterização de inviabilidade de competição, por fornecedor único, se for o caso.

Para todas as contratações haverá a formalização prévia entre o fornecedor exclusivo do espaço e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.

2.6. DA CONTRATAÇÃO POR MOTIVAÇÃO DO CREA-PR

Deverá iniciar o processo com requerimento de área interna do Conselho com respectivo preenchimento de Plano de Trabalho, ou de decisão direta da Alta Direção do Conselho, seguido os demais ritos operacionais por Padrão dos Processos Operacionais (PPO).

As solicitações deverão ocorrer com a antecedência mínima de 90 dias com possibilidade de indeferimento da solicitação quando tal prazo não for atendido.

2.7. DA CONTRATAÇÃO QUANDO DA OPORTUNIDADE APRESENTADA PELO COMERCIALIZADOR DOS ESPAÇOS

A contratação ocorrerá entre o Crea-PR e o comercializador exclusivo dos estandes, de acordo com processos individualizados. Os processos deverão conter análise de pertinência da área de comunicação, bem como, anuência do Gerente Regional ou Gerente de Departamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

equivalente do Crea-PR, seguido pelos demais ritos operacionais por Padrão dos Processos Operacionais (PPO).

As solicitações deverão ocorrer com a antecedência mínima de 90 dias com possibilidade de indeferimento da solicitação quando tal prazo não for atendido.

2.8. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2024

Fica registrado a previsão orçamentária no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), os quais serão previstos pela Controladoria e gerenciados pelo Departamento de Relações Institucionais – DRI. Valor orçado no Programa Gestão e Sub Programa Comunicação e Eventos e a conta sugerida para apropriação contábil é a de Locação de Bens Imóveis.

2.9. DA PREPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ESTANDES

Para a instalação e operação dos estandes após sua contratação realizada, ficam assim definidas as atividades e responsáveis:

- a. **Assessoria de Comunicação:** participa previamente na instrução e fundamentação dos processos, bem como, é responsável pela concepção e planejamento dos estandes;
- b. **Regionais:** responsável pela instalação e operação dos estandes. Todo processo em seu início, logo após a definição da área de comunicação, deverá ser submetido à apreciação do gerente da respectiva regional onde for instalado, o qual deverá se manifestar:
 - i. Pela pertinência da participação do Conselho no respectivo evento;
 - ii. Pelo atendimento com recursos próprios da Regional
 - iii. Pelo atendimento com recursos próprios da Regional e com apoio de Entidade de Classe;
 - iv. Pela impossibilidade de atendimento com recursos disponíveis na regional, ou de estabelecimento de parceria com Entidades de Classe, neste caso deverá efetuar os apontamentos dos recursos necessários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- c. **SE - Setor de Eventos:** responsável pelo suporte aos Regionais quando da impossibilidade de atendimento direto pelas mesmas;

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA 2024

Serão apoiados em 2024 os eventos que contemplem os objetivos previstos no alinhamento estratégico deste projeto, podendo ser atendidos outros eventos, tais como, congressos, simpósios, seminários, feiras, shows rurais, exposições, etc.

Os valores referenciais estabelecidos para embasamento da Decisão de Diretoria serão baseados nas seguintes variáveis:

- a. Tamanho do espaço a ser locado:
- Para fins de cálculo de variáveis o tamanho do espaço será limitado conforme a quantidade da estimativa de público, sendo de 9m² para eventos com público inferior a 200 participantes, 12 m² para eventos com 201 a 500 participantes, 16m² para eventos acima de 500 participantes. Poderá ser considerada a oferta de espaços maiores para eventos com estimativa de público acima de 1.000 participantes e com duração mínima de 3 dias.
- b. Estimativa de participantes;
- c. Duração do evento (dias);
- d. Antecedência do protocolo
- e. Abrangência do evento;
- f. Publicidade e meios de comunicação;
- g. Continuidade do evento.

TABELA 1: Cálculo de variáveis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

<p>5. Abrangência do evento (Limitado a 12% do valor máximo definido pelo CREA = 12% de 10.000,00 = R\$ 1200,00) Abrangência: [REDACTED]</p> <table border="1"><thead><tr><th>ABRANGÊNCIA</th><th>PERCENTUAL</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>Internacional / Nacional</td><td>12%</td><td>R\$ 1.200,00</td></tr><tr><td>Estadual</td><td>10%</td><td>R\$ 1.000,00</td></tr><tr><td>Regional</td><td>8%</td><td>R\$ 800,00</td></tr></tbody></table>	ABRANGÊNCIA	PERCENTUAL	VALOR	Internacional / Nacional	12%	R\$ 1.200,00	Estadual	10%	R\$ 1.000,00	Regional	8%	R\$ 800,00	
ABRANGÊNCIA	PERCENTUAL	VALOR											
Internacional / Nacional	12%	R\$ 1.200,00											
Estadual	10%	R\$ 1.000,00											
Regional	8%	R\$ 800,00											
<p>6. Publicidade e meios de comunicação (Limitado a 12% do valor máximo definido pelo CREA = 12% de 10.000,00 = R\$1200,00) Nº de meios: [REDACTED] X [REDACTED]</p> <table border="1"><thead><tr><th>Nº de meios:</th><th>PERCENTUAL</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>Acima de 5 meios de comunicação</td><td>12%</td><td>R\$ 1.200,00</td></tr><tr><td>Entre 3 e 5 meios de comunicação</td><td>10%</td><td>R\$ 1.000,00</td></tr><tr><td>Até 2 meios de comunicação</td><td>5%</td><td>R\$ 500,00</td></tr></tbody></table>	Nº de meios:	PERCENTUAL	VALOR	Acima de 5 meios de comunicação	12%	R\$ 1.200,00	Entre 3 e 5 meios de comunicação	10%	R\$ 1.000,00	Até 2 meios de comunicação	5%	R\$ 500,00	
Nº de meios:	PERCENTUAL	VALOR											
Acima de 5 meios de comunicação	12%	R\$ 1.200,00											
Entre 3 e 5 meios de comunicação	10%	R\$ 1.000,00											
Até 2 meios de comunicação	5%	R\$ 500,00											
<p>7. Continuidade do evento (Limitado a 12% do valor máximo definido pelo CREA = 12% de 10.000,00 = R\$ 1200,00) Nº de ciclos: [REDACTED] X [REDACTED]</p> <table border="1"><thead><tr><th>CICLOS</th><th>PERCENTUAL</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>Acima de 6</td><td>12%</td><td>R\$ 1.200,00</td></tr><tr><td>Entre 4 e 6</td><td>10%</td><td>R\$ 1.000,00</td></tr><tr><td>Até 3</td><td>8%</td><td>R\$ 800,00</td></tr></tbody></table>	CICLOS	PERCENTUAL	VALOR	Acima de 6	12%	R\$ 1.200,00	Entre 4 e 6	10%	R\$ 1.000,00	Até 3	8%	R\$ 800,00	
CICLOS	PERCENTUAL	VALOR											
Acima de 6	12%	R\$ 1.200,00											
Entre 4 e 6	10%	R\$ 1.000,00											
Até 3	8%	R\$ 800,00											



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

TABELA 2: Análise de Pertinência

ANÁLISE DE PERTINÊNCIA		ANÁLISE Nº:	0
Processo nº:			
Solicitante:			
Evento:			
Data do evento:			
VALOR SOLICITADO PELO REQUERENTE:			
VALOR CALCULADO PELAS VARIÁVEIS DE ANÁLISE VIGENTES:			
VALOR DE EVENTOS COMPATÍVEIS:			
Evento similar 01			
Evento similar 02			
VALOR MÉDIO DE MERCADO			
VALOR SUGERIDO			

4. RESPONSABILIDADES

- a. Departamento de Relações Institucionais – tratamento dos processos e gerenciamento do orçamento;
- b. Regionais – parecer técnico, instalação e operação do estande;
- c. Assessoria de Comunicação – parecer técnico, planejamento e concepção do estande;
- d. Setor de Eventos – auxílio às regionais na instalação e operação do estande;
- e. Departamento Jurídico – pareceres jurídicos;
- f. Diretoria – decisão de mérito e definição dos valores;
- g. Departamento de Suprimentos e Serviços – contratação;
- h. Departamento Financeiro – pagamento relativo à contratação;
- i. Controladoria – previsão orçamentária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

5. FLUXOGRAMA RESUMIDO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO DA DIRETORIA Nº 175/2023

REUNIÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ORDINÁRIA Nº 008/2023	<input type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIA Nº ____
REFERÊNCIA	Processo SEI 017.002411/2023-55	
INTERESSADO	DRI	

Ementa: Plano Anual de Estandes 2024

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Participação em Eventos Externos através da Locação de Estandes - 2024, conforme documento SEI 1419012 apresentado.

Presidiu a sessão, o Presidente Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira, com a participação dos seguintes Diretores, que votaram favoravelmente: Vice- Presidente Eng. Agr. Sandra Regina Cabel, 2º Administrativo Eng. Mec. João Groque Junior, 1º. Secretário Eng. Civ. Altair Ferri, 2º Secretário Eng. Eletr. Roberto Gonçalves Gameiro, 3º Secretário Eng. Eletr. João Pletsch e 1º Financeiro Eng. Civil Hélio Sabino Deitos.

Ao DRI para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 18 de setembro de 2023.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente
PR-21.702/D



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente do Crea-PR**, em 19/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1426166** e o código CRC **B0BF2789**.

